



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º, do Art. 41, da Constituição do Estado, c/c o Art. 197, do Regimento Interno deste Poder, requer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ao Secretário de Estado da Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

- Considerando o aumento de 654% dos casos prováveis de dengue em Santa Catarina em relação ao mesmo período do ano passado, além dos 8 óbitos já registrados no corrente ano (5 em Joinville, 1 em Araquari, 1 em Itajaí e 1 em São Francisco do Sul), conforme informe epidemiológico n. 03/2024, da [Secretaria de Estado da Saúde](#).

- Considerando que o Art. 12, do Decreto Estadual nº 30.436/1986, que regulamenta o Art. 28, da Lei nº 6.320/1983, determina que toda pessoa proprietária ou **responsável** por estabelecimento de **ensino público** ou privado **deve providenciar dedetização e desratização pelo menos uma vez por ano**.

- Considerando que os **Editais nºs 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351 e 352**, que previam a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização das milhares de unidades de ensino que integram a rede estadual, estão em processo de revogação pela Secretaria de Estado da Educação (SED); e

- Considerando que o ano letivo iniciou-se em 15 de fevereiro de 2024, e a aglomeração em sala de aula pode possibilitar a transmissão de vírus e doenças contagiosas, como a dengue, as unidades de ensino devem estar preparadas para evitar a proliferação de insetos, tanto rasteiros quanto voadores, como os mosquitos. Isso inclui evitar o acúmulo de água parada e manter a dedetização em dia, garantindo a saúde e o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Estadual nº 6.320/1983.

Diante do exposto, solicitam-se as seguintes informações:

1. A Secretaria de Estado da Educação (SED) está cumprindo o prazo estabelecido pelo Decreto Estadual nº 30.436/1986, que prevê a obrigatoriedade da realização de **dedetização e desratização** nas unidades de ensino pelo menos **uma vez por ano**? Em caso afirmativo, informar o(s) número(s) do(s) processo(s) autuado(s) visando a contratação dos serviços? e
2. A Secretaria de Estado da Educação (SED) possui controle efetivo das datas em que ocorreram a dedetização e desratização das unidades de ensino? Em caso positivo, solicita-se o compartilhamento desse controle.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 19/02/2024, às 16:38.
